

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSIC

Data da Reunião: 21/05/2021

Horário: 09h40min

Local: Via plataforma Teams

• PAUTA

1. Ratificação da inclusão ad referendum na Política de Segurança da Informação do tema Segurança Física do Ambiente e Deliberação da Norma complementar para Controle de Acesso Lógico; e
2. Deliberação da Norma complementar para Controle de Acesso Lógico (Objetivos e Aplicação; Referência Legal e Normativa; Procedimentos e Termo de Responsabilidade e Confidencialidade).

• MEMBROS PRESENTES

1. Carlos Márcio - SECOM;
2. Caroline Menicucci Salgado - SEXEC;
3. Karla Valle - SETEL;
4. Luiz Fernando Bastos Coura - CGTI;
5. Thiago Aguiar - SERAD; e
6. Wanessa Queiroz - SPTI.

• ATA

1. Satisfazendo o quórum mínimo de representatividade previsto na Portaria nº 2.120/SEI-MCOM, de 4 de março de 2021, que Institui o Comitê de Segurança da Informação no âmbito do Ministério da Comunicações, em seu Art. 8º, a reunião teve início às 09h40min. A Subsecretária de Planejamento e Tecnologia da Informação, Wanessa Oliveira, saudou os representantes apresentando a pauta do comitê e passando ao Luiz Fernando para apresentação.
 2. **Item 1 da pauta: Inclusão na POSIC: Segurança Física do Ambiente.**
 - a. Luiz apresentou o trecho inserido na POSIC, com as devidas motivações e considerações e então, submeteu para aprovação. O Sr. Carlos Márcio pontuou a necessidade de atualização dos crachás que ainda constam como da presidência e a Sra. Wanessa, informando os presentes, explicou que a gestão do condomínio está sob o MCTI e passará para o MINFRA, que já atua com a devida responsabilidade nos assuntos pertinentes, como segurança, brigadista, e identidades visuais.
 - b. Sem considerações e, portanto, com a aprovação de todos, o item foi aprovado.
 3. **Item 2 da pauta: Deliberação da Norma Complementar para Controle de Acesso Lógico**
 - a. Sr. Luiz apresentou a Norma (SEI 7313252) e dessa forma foram trazidas considerações e discutidas neste fórum:
-

- i. Movimentação do “público alvo” constante do item Procedimentos para o item Aplicação;
- ii. No trecho “Gestão de pessoas, de Logística, de Comunicação e de Tecnologia da Informação e Comunicações”, foi mantido o termo Comunicação com fins de atender as áreas de comunicação;
- iii. Os itens 2.1 e 2.2 tiveram sua redação reduzida na descrição do agente público, haja vista já constar no Conceitos e Definições toda a sua abrangência;
- iv. O item 2.6 teve sua redação otimizada, sendo removido o item que tratava revogação por já estar contido na desativação;
- v. No item 2.10, foi incluída a idade máxima para senhas, definida em 180 dias; Ainda neste item, foi alterada “quatro” para “duas” a últimas senhas vedadas para utilização pelo usuário;
- vi. Nos itens 2.13 e 2.15, VI, houve alteração do termo “instituto” para “MCOM”;
- vii. O item 2.15, teve sua redação alterada de “homologado” para “homologado pela Anatel”;
- viii. O item 2.15, VII, teve sua redação alterada de “rede” para “rede computacional”;
- ix. O item 2.19, teve à sua redação incluído o trecho “na forma da lei”;
- x. No ANEXO I, Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, foi removido a previsão para preenchimento da lotação;
- xi. Incluído o texto sobre a vigência da norma:

“3. DA VIGÊNCIA

3.1 Essa norma entra em vigor, no que couber, a partir de sua publicação.

3.2 Durante o período de apoio operacional prestado pela Secretaria Geral da Presidência da República e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações decorrente da Portaria Conjunta SG-PR MCOM nº 106, de 28 de dezembro de 2020 e da Portaria Interministerial nº 3.473, de 10 de setembro de 2020, ou de outros normativos futuros que, por ventura, venham a prorrogá-los, devem ser observadas as normas de segurança de controle de acesso lógico de cada um dos órgãos proprietários das infraestruturas utilizadas, passando a ser obrigatório o atendimento à presente norma a partir da efetiva utilização da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Ministério das Comunicações.”

- b. Feitas as considerações, o item foi aprovado e será submetido para revisão.

● **ENCERRAMENTO**

1. Sr. Wanessa ratificou a importância do tema Segurança da Informação e da atuação deste Comitê e sugeriu o normativo de redes para ser deliberado no próximo comitê. Sem mais consideração e, portanto, com a aprovação íntegra da pauta por todos os presentes, as 11h10 foi encerrada a 2ª Reunião do Comitê de Segurança da Informação.

● **ENCAMINHAMENTOS**

1. Não se aplica.
-